



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 37/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2024 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA PREST SERVICE MÃO DE OBRA LTDA.

PROCESSO Nº 60093.000172/2022-37

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, a Senhora GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA, de acordo com a Portaria de nomeação da Casa Civil nº 1036/MD, de 20 de setembro de 2024 e a delegação de competência, prevista na Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 54 a 60 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 05/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SRT00021/2025, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a repactuação 2025, o valor mensal da mão de obra a partir do dia 01/08/2024 passará do atuais R\$ 15.656,12 (quinze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) para R\$ 16.346,72 (dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 196.160,64 (cento e noventa e seis mil cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. A partir do dia 10/11/2024, o valor mensal repactuado e reajustado, passará dos atuais R\$ 16.346,72 (dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 16.377,10 (dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 196.525,20 (cento e noventa e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

OBJETO CONTRATUAL					VALOR CONTRATUAL			REPACTUAÇÃO 2025 - CCT SRT00021/2025 DE 01/08/2024 A 09/11/2024			REAJUSTE - IPCA DI 10/11/202 A PARTIR DE 10/11/202	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT DE POSTOS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Bombeiro Civil (Brigadista) - 12 horas DIURNAS, de segunda-feira a sábado, em turnos de 12 x 36 horas.	Posto	1	2	7.828,06	15.656,12	187.873,44	8.173,36	16.346,72	196.160,64	8.188,55	16.377,10

2.3. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do presente Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, a saber:

2.3.1. Repactuação 2024 - a partir de agosto 2024; e

2.3.2. Reajuste dos insumos - a partir de 10/11/2024

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 9.826,26 (nove mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), mantendo a proporção de 5%, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Sétima do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93 e conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.37.07 - Serviços de Brigada de Incêndio; e

Código do PTA/2025: 065/25 - Brigadista (CR/PV).

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será

feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA
Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Diretor(a)**, em 18/03/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7855002** e o código CRC **E744111B**.